

**Mobilidade na categoria entre órgãos para recrutamento de um técnico superior licenciado na área das Ciências Sociais e Humanas para exercer funções na Divisão de Intervenção Comunitária (DINC).**

**ATA N.º 2**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 14h00, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos acima identificado, aberto na sequência da prolação de despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de dezembro transato, em face da informação exarada pela Chefe da Unidade de Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos a 24 de novembro do corrente ano e publicado na Bolsa de Emprego (BEP) sob o código de oferta n.º OE202212/0178, a 07 de dezembro.

Do Júri designado no sobredito despacho, encontraram-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Dra. Vera Brito, Diretora do Departamento Local de Saúde e Solidariedade Social;

Vogais Efetivos:

- 1.º Vogal Efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Dra. Isabel Ranito, Chefe da Divisão de Intervenção Comunitária;
- 2.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Costa, Técnica Superior da Unidade de Apoio Técnico.

O primeiro ponto da ordem de trabalhos teve por objeto a apreciação das treze candidaturas formalizadas no âmbito deste procedimento de recrutamento por mobilidade, nomeadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão e/ou avaliação das candidatas.

Iniciados os trabalhos, o Júri verificou que foram submetidas ao presente procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos 13 (treze) candidaturas, sobre as quais recaíram as apreciações que se detalham nos parágrafos seguintes.

A candidata **Ana Cláudia Fernandes de Andrade** não reúne o requisito de admissão a este procedimento de recrutamento por mobilidade previsto no ponto 3.2 do anúncio, que exige que a licenciatura detida pelos candidatos seja na área das Ciências Sociais, o que no caso ora em apreço não se verifica, razão pela qual o Júri deliberou excluir a referida candidata.

A candidata **Elisabete Susana Rato Rodrigues Pedro** não preenche os requisitos habilitacionais exigidos também no n.º 3.2 do anúncio do procedimento, na medida em que a formação académica possuída pela mesma não se reconduz à habilitação literária indicada, razão pela qual o Júri deliberou unanimemente excluir a candidata em apreço.

Relativamente à candidata **Mariana Silva de Melo Botelho de Andrade**, e para efeitos de formalização da respetiva candidatura, dos documentos enunciados no ponto 7.3 do anúncio do procedimento apenas remeteu o seu *Curriculum Vitae* e documento comprovativo de habilitação literária. Assim, da leitura daquele o Júri constatou que a candidata não é detentora de qualquer vínculo de emprego público.

Perante tal factualidade, o Júri concluiu que a candidata não reúne o requisito de admissão a este procedimento de mobilidade previsto no ponto 3.1. do referido anúncio que determina a necessidade de prévia existência de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que comprove que o trabalhador se encontra enquadrado na carreira de técnico superior, requisito que só poderia ser comprovado por via da junção de declaração atualizada emitida pelo serviço de origem (nos exatos termos constantes do sobredito 7.3).

Tendo por base os fundamentos ora invocados, o Júri deliberou unanimemente excluir a candidata em apreço.

A candidata **Mónica Cristina Saraiva da Silva**, por seu turno, é trabalhadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde desde 17/05/2011, integrando o respetivo mapa de pessoal daquele organismo, estando inserida na carreira e categoria de assistente técnica. Assim sendo, não é de admitir a respetiva candidatura, em virtude de o presente procedimento visar precisamente o recrutamento de um trabalhador que esteja integrado na carreira e categoria de técnico superior para poder ser objeto de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo que deverá, por conseguinte, ter-se por excluída a referida candidatura. Mais decidiu o júri que a candidata não preenche os requisitos habilitacionais exigidos no número 3.2 do anúncio do procedimento, na medida em que a formação académica possuída pela mesma não se reconduz à habilitação literária indicada.

No que concerne à candidatura de **Natércia Dora da Silva Conceição**, a mesma não remeteu qualquer dos documentos enunciados no ponto 7.3 do anúncio do procedimento, para além do seu *Curriculum Vitae*.

O Júri determinou a exclusão da supradita candidata, uma vez que a mesma não comprovou o requisito de admissão a este procedimento de mobilidade e que assenta na prévia existência de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em que a trabalhadora se encontre enquadrada na carreira e categoria de técnico superior, o qual só poderia ser comprovado por via da junção de declaração atualizada emitida pelo serviço de origem (nos exatos termos constantes do sobredito 7.3), para além da necessidade de junção dos documentos comprovativos das habilitações literárias declaradas.

Seguidamente, verificou-se que a candidata **Sandra Cristina Vieira Guiomar da Rocha** apresentou uma candidatura a este procedimento por mobilidade na categoria entre órgãos, sendo que a referida candidata não está inserida na carreira e categoria de técnico superior bem como não preenche os requisitos habilitacionais exigidos no número 3.2 do anúncio do procedimento, na medida em que a formação académica possuída pela mesma não se reconduz à habilitação literária exigida. Posto isto, deliberou o Júri excluí-la deste processo de recrutamento.

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente às candidatas **Túlia Marisa Baeta de Oliveira** e **Zélia Maria D'Almeida Abegão**, o Júri verificou que ambas não preenchem o requisito habilitacional exigido no ponto 3.2 do anúncio do procedimento, na medida em que a formação académica detida pelas mesmas não se reconduz à habilitação literária publicitada, tendo, por isso, o Júri decidido excluir as referidas candidatas do presente processo de recrutamento.

Posto isto, o Júri determinou o seguinte relativamente às candidatas admitidas e excluídas ao presente procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos:

i) **Candidatas admitidas:**

Nome da candidata
Amélia Matos de Oliveira Teodoro dos Reis Fancony
Célia Maria Diogo Cristóvão Rebelo Leitão
Maria João Caetano Vargas Figueiredo
Sílvia Manuela Geadas Beja
Sofia Alexandra Martins Leite

ii) **Candidatas excluídas:**

Nome da candidata
Ana Cláudia Fernandes de Andrade
Elisabete Susana Rato Rodrigues Pedro
Mariana Silva de Melo Botelho de Andrade
Mónica Cristina Saraiva da Silva
Natércia Dora da Silva Conceição
Sandra Cristina Vieira Guiomar da Rocha
Túlia Marisa Baeta de Oliveira
Zélia Maria D'Almeida Abegão

Nesta conformidade, o Júri deliberou promover a notificação, por correio eletrónico, das referidas candidatas excluídas do presente procedimento de recrutamento, para se virem pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis, sobre a referida intenção de exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Posteriormente, o Júri procedeu à aplicação do método de seleção avaliação curricular das outras cinco candidatas admitidas, em conformidade com os critérios definidos na Ata 1, tendo sido deliberada, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação:

<b>Amélia Matos de Oliveira Teodoro dos Reis Fancony</b>			
<b>Classificação atribuída em cada parâmetro da Avaliação Curricular (AC)</b>			<b>Classificação final da Avaliação Curricular</b>
<b>Habilitação académica (HA)</b> 15%	<b>Experiência profissional (EP)</b> 55%	<b>Formação profissional (FP) 30%</b>	<b>2,70 valores</b>
<b>18 a)</b>	<b>0 b)</b>	<b>0 c)</b>	

**Fundamentação das classificações atribuídas em cada parâmetro:**

- a) A candidata é titular da licenciatura na área das Ciências Sociais.
- b) A candidata não com prova experiência profissional no âmbito do exercício efetivo de funções com relevância para a execução das tarefas inerentes ao posto de trabalho.
- c) A candidata não com prova a realização de qualquer formação profissional com relevo para as funções a exercer, ministradas desde o ano de 2018 (inclusive).

<b>Célia Maria Diogo Cristóvão Rebelo Leitão</b>			
<b>Classificação atribuída em cada parâmetro da Avaliação Curricular (AC)</b>			<b>Classificação final da Avaliação Curricular</b>
<b>Habilitação académica (HA)</b> 15%	<b>Experiência profissional (EP)</b> 55%	<b>Formação profissional (FP) 30%</b>	<b>19,70 valores</b>
<b>18 a)</b>	<b>20 b)</b>	<b>20 c)</b>	

**Fundamentação das classificações atribuídas em cada parâmetro:**

- a) A candidata é titular da licenciatura na área das Ciências Sociais.
- b) A candidata possui experiência profissional no âmbito do exercício efetivo de funções com relevância para a execução das tarefas inerentes ao posto de trabalho superior a 6 anos.
- c) A candidata com prova devidamente a realização de variadas ações de formação profissional com relevo para as funções a exercer, ministradas desde o ano de 2018 (inclusive).



<b>Maria João Caetano Vargas Figueiredo</b>			
<b>Classificação atribuída em cada parâmetro da Avaliação Curricular (AC)</b>			<b>Classificação final da Avaliação Curricular</b>
<b>Habilitação académica (HA)</b> 15%	<b>Experiência profissional (EP)</b> 55%	<b>Formação profissional (FP) 30%</b>	<b>17,30 valores</b>
<b>18 a)</b>	<b>20 b)</b>	<b>12 c)</b>	

**Fundamentação das classificações atribuídas em cada parâmetro:**

- a) A candidata é titular da licenciatura na área das Ciências Sociais.
- b) A candidata possui experiência profissional no âmbito do exercício efetivo de funções com relevância para a execução das tarefas inerentes ao posto de trabalho superior a 6 anos.
- c) A candidata com prova devidamente a realização de algumas ações de formação profissional com relevo para as funções a exercer, ministradas desde o ano de 2018 (inclusive).

<b>Sílvia Manuela Geadas Beja</b>			
<b>Classificação atribuída em cada parâmetro da Avaliação Curricular (AC)</b>			<b>Classificação final da Avaliação Curricular</b>
<b>Habilitação académica (HA)</b> 15%	<b>Experiência profissional (EP)</b> 55%	<b>Formação profissional (FP) 30%</b>	<b>2,85 valores</b>
<b>19 a)</b>	<b>0 b)</b>	<b>0 c)</b>	

**Fundamentação das classificações atribuídas em cada parâmetro:**

- a) A candidata é titular de mestrado na área das Ciências Sociais.
- b) A candidata não comprova experiência profissional no âmbito do exercício efetivo de funções com relevância para a execução das tarefas inerentes ao posto de trabalho.
- c) A candidata não comprova a realização de qualquer formação profissional com relevo para as funções a exercer, ministrada desde o ano de 2018 (inclusive).

<b>Sofia Alexandra Martins Leite</b>			
<b>Classificação atribuída em cada parâmetro da Avaliação Curricular (AC)</b>			<b>Classificação final da Avaliação Curricular</b>
<b>Habilitação académica (HA)</b> <b>15%</b>	<b>Experiência profissional (EP)</b> <b>55%</b>	<b>Formação profissional (FP) 30%</b>	<b>5,85 valores</b>
<b>19 a)</b>	<b>0 b)</b>	<b>10 c)</b>	

**Fundamentação das classificações atribuídas em cada parâmetro:**

- a) A candidata é titular de mestrado na área das Ciências Sociais.
- b) A candidata não comprova experiência profissional no âmbito do exercício efetivo de funções com relevância para a execução das tarefas inerentes ao posto de trabalho.
- c) A candidata comprova devidamente a realização de algumas ações de formação profissional com relevo para as funções a exercer, ministradas desde o ano de 2018 (inclusive).

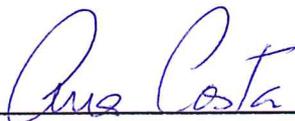
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16 horas e 50 minutos, da qual foi elaborada a presente Ata, que depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

**O Júri**

---

**Dra. Vera Brito****Diretora do Departamento Local de Saúde e Solidariedade Social**

---

**Dra. Isabel Ranito****Chefe da Divisão de Intervenção Comunitária**

---

**Dra. Ana Costa****Técnica Superior da Unidade de Apoio Técnico**